

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00117/2018-CPL

A Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MÁXIMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME - AV. SENADOR RUY CARNEIRO, 115 - BRISAMAR - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 24.627.421/0001-05, neste ato representado por Cassia Andrea de Andrade do Nascimento, Brasileira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Mendes Ribeiro, 95, CPF n° 007.396.374-79, Carteira de Identidade n° 1943902 2ª SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

## 1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 650,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTP.UNITÁRIO	P. FOTAL
	Serviço de locação e manutenção, para o "Website" contendo as seguintes páginas: Home; A Cidade; A Prefeitura; Legislação; Publicações; Transparência; Perguntas Frequentes: Manual de Navegação; Solicitar Informação; Acompanhe sua solicitação; Transparência Fiscal; Links Úteis e demais páginas necessárias ao pleno funcionamento do Website.		12 650,00	7.800,00
			Total:	7.800,00

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

Le Carlo



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

2.1- O prazo de vigência que findaria em até 28 de maio 2019, fica prorrogado até 28 de maio 2020.

Este aditivo entrará em vigor a partir do vencimento da data de termino do contrato inicial.

# 3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 27 de maio de 2019.

**TESTEMUNHAS** 

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE

BRITO Prefeita

007.409.704-02

PELO CONTRATADO

Ndous Mongues Fernands

Numerical Duarte do Silva Filho
Norsea Duarte do Silva Filho
Norsea Duarte do Silva Filho
Norsea Duarte do Silva Filho

DA INFORMAÇÃO LTDA-ME CASSIA ANDREA DE ANDRADE DO NASCIMENTO 007.396.374-79